

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

Ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Tapiramutá – Bahia, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, após Ratificação, autoriza a publicação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 na Imprensa Oficial do Município, tendo por objeto a contratação de serviços de advocacia pública para atendimentos de assistência educacional e demais demandas da secretaria municipal de educação, cultura e esporte deste município de Tapiramutá. Contratado: DANIELLA DOS SANTOS FRANCISCO QUEIROZ, inscrita no CPF nº 857.869.875-40, OAB nº76397. Valor Global: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Vigência: 13.07.2023 a 29.12.2023. Dotação Orçamentária: 031155 – 2048 – 33.90.35/33.90.36 – Fonte de Recursos: 281661.0000 – 291660.0000 – 291669.0000. Base Legal: art. 25, inciso II c/c art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 1º da Lei Federal nº 14.039/2020.

E, para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Arecion Mendes Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, em 13 de julho de 2023.

Arecion Mendes Santos
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 633/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. CONTRATADA: DANIELA DOS SANTOS FRANCISCO QUEIROZ, inscrita no CPF nº 857.869.875-40, OAB nº76397. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023. OBJETO: Contratação de serviços de advocacia pública para atendimentos de assistência educacional e demais demandas da secretaria municipal de educação, cultura e esporte deste município de Tapiramutá. VIGÊNCIA: 13/07/2023 a 29/12/2023. VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). AMPARO LEGAL: artigo 25, II, c/c artigo 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 1º da Lei Federal nº 14.039/2020. Tapiramutá, 13 de julho de 2023. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações e da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do advogado DANIELLA DOS SANTOS FRANCISCO QUEIROZ, inscrita no CPF nº 857.869.875-40, OAB nº76397, residente e domiciliada na Avenida João Colombo Gomes,23, Centro, Tapiramutá/Bahia, para prestação dos serviços de advocacia pública para atendimentos de assistência educacional e demais demandas da secretaria municipal de educação, cultura e esporte deste município de Tapiramutá, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, Processo Administrativo tombado sob o nº 230/2023, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei 14.039/2020, bem como Ratificar o referido Processo, por se tratar de profissional habilitado, de elevada confiança com experiência profissional comprovada, autorizando, portanto, o empenho global em nome do contratado, no valor global de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), com vigência até o dia 29 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura do Contrato.

Tapiramutá / BA, 13 de Julho de 2023.


Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal de Tapiramutá